

CONTRATO DE EDIÇÃO

1. DA AUTORIZAÇÃO:

- A) O AUTOR, titular dos direitos autorais da(s) poesia(s) acima descrita(s), a partir deste ponto denominada(s) OBRA, autoriza a EDITORA a fazer sua inclusão na antologia "CURA POÉTICA 2" (quarto volume da série poética "DELIRIUM LIRICUS – PÍLULAS LÍRICAS DE VIDA E MORTE"), livro que será publicado, comercializado e reimpresso seguindo as regras estipuladas no presente contrato.
- B) O AUTOR é livre para usar sua OBRA em qualquer outro livro, desde que este não forme um texto 30% idêntico (ou mais) ao conteúdo da antologia em questão (no cálculo dessa porcentagem, cada poesia tem o mesmo peso, independentemente do número de caracteres).
- C) O AUTOR permite que a EDITORA utilize fragmentos da OBRA (incluindo capa, quarta capa e orelhas) em ações de promoção e divulgação, bem como a eventual utilização da(s) poesia(s) na Revista Verlidelas.

2. DAS RESPONSABILIDADES DO AUTOR:

- A) O AUTOR declara que a OBRA é de sua autoria e assume total responsabilidade perante a lei em caso de plágio. O AUTOR também é responsável, moral e juridicamente, pelo conteúdo da OBRA, sobre o qual declara não ofender quaisquer direitos protegidos em lei.
- B) Caso solicitado pela EDITORA, o AUTOR obriga-se a colaborar na conferência do texto revisado por aquela, fazendo-o no prazo estipulado.
- C) O AUTOR, neste ato, afirma não existir qualquer tipo de compromisso, de caráter formal ou informal, envolvendo os direitos autorais desta OBRA, em todo ou em parte, estando, portanto, a OBRA livre de qualquer impedimento que possa obstar a sua publicação pela EDITORA. No caso de problemas nesse sentido gerarem medidas judiciais ou extrajudiciais que imponham qualquer tipo de prejuízo à EDITORA, o AUTOR fica obrigado a indenizá-la por perdas e danos, sem prejuízo das sanções penais.
- D) O AUTOR deverá manter ativo o e-mail informado neste contrato. Caso o endereço seja desativado, é responsabilidade do AUTOR informar um novo à EDITORA.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA EDITORA:

- A) Tudo o que se refere à edição do livro – revisão, diagramação, projeto gráfico de miolo e capa, papel, formato da OBRA, escolha de gráfica etc. – compete à EDITORA, que se obriga a submeter as alterações feitas durante a revisão às considerações do AUTOR. Em caso de divergência com este, é responsabilidade da EDITORA, como encarregada técnica da edição, definir livremente o melhor caminho.
- B) Ilustrações, desenhos, gráficos, fotografias, diagramação, tradução, revisão e quaisquer criações gráfico-visuais, bem como tudo o que disser respeito ao *know-how* fornecido pela EDITORA, são de propriedade dela, não podendo ser utilizados sem a sua autorização pelo AUTOR ou por terceiros.
- C) A EDITORA deverá manter ativo o e-mail informado neste contrato. Caso o endereço seja desativado, é responsabilidade da EDITORA informar um novo ao AUTOR.

4. DA IMPRESSÃO, DOS DIREITOS AUTORAIS E DA AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES:

- A) Caberá à EDITORA escolher a gráfica de sua preferência para imprimir a OBRA.
- B) Enquanto vigorar o presente contrato, a EDITORA poderá imprimir quantos exemplares julgar necessários, observando-se o item abaixo.
- C) O AUTOR receberá 01 (um) exemplar a título de direitos autorais, o que autorizará a EDITORA a imprimir até 2.000 (dois mil) exemplares da antologia. Se esse número for eventualmente ultrapassado, a EDITORA pagará nova remuneração, idêntica à anterior.
- D) O valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) pago pelo AUTOR tem como finalidade ajudar com os custos de edição (organização, diagramação, revisão, capa, arte, arte-finalização, ISBN, ficha catalográfica, impressão, frete) da antologia, que se trata de uma publicação coletiva de cunho colaborativo.
- E) O AUTOR poderá adquirir exemplares extras a preço módico (mínimo de 10 [dez] por vez): preço de custo e frete cobrados pela gráfica, acrescidos de 30%. Esses exemplares poderão ser livremente vendidos pelo AUTOR, para seu próprio lucro e pelo preço que ele definir.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato tem a duração de 2 anos a partir de sua assinatura. A partir do término deste prazo, ficará valendo por tempo indeterminado, podendo então ser rescindido a qualquer tempo por decisão unilateral de qualquer das partes, sendo suficiente para tal que a outra parte seja notificada com um mês de antecedência, o que pode ser feito inclusive por e-mail. Se, porventura, após o fim do contrato ainda houver livros em poder da EDITORA, fica esta autorizada a comercializá-los ou doá-los.

6. DA SUCESSÃO:

As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato.

7. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes; e, em caso de não chegarem a um acordo, fica desde já eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir as querelas surgidas em função do presente instrumento, assim como as acessórias, inclusive em caso de denúncia à lide.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.
Rio de Janeiro, de 2021